



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 13/12/2021
43ª Sessão ordinária

Aprovado por _____ a _____
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 080, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com a Instituição de Longa Permanência Casa da Esperança “Tia Nega”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio entre com a Instituição de Longa Permanência Casa da Esperança “Tia Nega” de Alto Araguaia - ASILO.

Parágrafo Único. O Município de Alto Araguaia se compromete a repassar a Instituição de Longa Permanência Casa da Esperança “Tia Nega” de Alto Araguaia - ASILO, a quantia de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de conferir apoio nas despesas com gêneros alimentícios, materiais de limpeza, gás, escritório de contabilidade, despesas bancárias e equipamentos de informática.

Art. 2º A aplicação e liberação dos recursos à entidade acima identificada ficarão condicionadas a apresentação de prestação de contas nos da Norma Interna nº 011/2009, a qual deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, à Controladoria, para verificação do cumprimento das metas pactuadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária:

- 09 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
- 00001 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
- 08 – Assistência Social
- 122 – Administração Geral
- 0052 – Gestão do Fundo de Assistência Social
- 2097 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
- 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- 0100000000 – Recursos ordinários

Alto Araguaia, 08 de dezembro de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 080/2021

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Submeto para apreciação dos Ilustres Vereadores o Projeto de Lei 080/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Convênio com a Instituição de Longa Permanência Casa da Esperança “Tia Nega”, a fim de colaborar com as despesas de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, gás, escritório de contabilidade, despesas bancárias e equipamentos de informática.

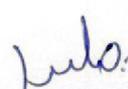
Considerando que o “Asilo Tia Nega” de Alto Araguaia atende as necessidades de pessoas idosas que permanecem internas nessa instituição, que estão impossibilitadas de terem moradia independente, em função de limitações físicas provocadas pela idade.

Considerando que a Instituição atravessa problemas financeiros para manter o pagamento dos fornecedores, os recursos destinados via convênio cobrirão os gastos necessários para 120 (cento e vinte) dias.

Desta forma, há necessidade do apoio do Poder Público Municipal, a fim de que os internos continuem a serem atendidos com dignidade.

Com essas considerações e diante da relevância do tema, Senhores vereadores, submeto à vossa apreciação, o presente Projeto de Lei, ao tempo em que solicito todo vosso empenho na aprovação do mesmo.

Alto Araguaia, 08 de dezembro de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA CASA DA
ESPERANÇA "TIA NEGA" Situada na Rua Maria Leocádia
s/n, bairro Dom Bosco – Alto Araguaia-MT
CEP 78780-000 Tel.(066)3481 2065 E-mail-lartianega@hotmail.com

CNPJ 14.069.048/0001-60

Fundada em Julho de 1995

Ofício n. 068/2021

Alto Araguaia-MT 08 de dezembro de 2021.

ILMO. SENHOR
GUSTAVO MELO DE ANICESIO
PREFEITO MUNICIPAL

A Instituição acima citada encontra-se com dificuldades financeiras para manter os fornecedores com pagamentos em dia. Algumas questões pontuais levaram a essa situação, como: o aumento de itens essenciais para o atendimento dos moradores do Lar dos Idosos, como: produtos alimentícios, materiais de limpeza, gás e outros itens que fazem parte do dia a dia.

A Instituição também acolhe idosos que não possuem benefício financeiro, sendo assim, não podem colaborar com as despesas conforme especificado no Estatuto da Instituição. No entanto não podemos negar o atendimento, pois iríamos contra qualquer princípio legal ou moral.

Nos últimos meses tivemos despesas com diárias para cuidadores que acompanharam idosos em viagem à Rondonópolis para tratamento de saúde.

Diante do exposto, solicitamos novo **TERMO DE FOMENTO** no valor de **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para apoio nas despesas durante um período de 120 dias.

Nada mais a tratar,

Atenciosamente.

Claudia Cezar de Azevedo
Claudia Cezar de Azevedo
Presidente da Instituição

**INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA CASA DA
ESPERANÇA " TIA NEGA "Situada na Rua Maria Leocádia s/n , bairro Dom Bosco – Alto Araguaia-MT**
 CNPJ 14.069.048/0001-60 Fundada em Julho de 1995
 Tel.(066)3481 2065 E-mail-lartianega@hotmail.com

Fornecedor	NOVEMBRO	DEZEMBRO
SUPERMERCADO	5901,56	4276,41
AÇOUGUE	5.488,00	4835,10
LIVRARIA	60,54	57,50
PANIFICADORA	404,88	520,80
LEITE	1.040,00	1105,00
FGTS	2.796,96	2895,00
INSS	1678,21	1396,71
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE	1.100,00	1100,00
DARF	677,38	525,11
CAFÉ	700,00	805,00
DESPESAS BANCÁRIAS	99,93	110,54
FRUTARIA	1.646,07	1545,00
GÁS	1.110,00	1000,00
DIÁRIAS/SUBSTITUIÇÕES	800,00	982,30
ELETROKASA PARCELA	726,00	726,00
INFORMÁTICA/MANUTENÇÕES (AQUISIÇÃO NOTEBOOK)		3890,00
	24229,53	25770,47
Total --->		50000,00

Claudia Cezar de Azevedo
Presidente da Instituição

Katiussuane Ferreira de Souza
Vice Presidente

Marilene Gomes de Rezende
Tesoureira da Instituição